



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



EMENDA Nº 24 (MODIFICATIVA) - CESC .
(Do Deputado Cristiano Araújo)

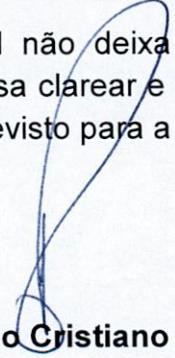
Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que “Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências. ”.

Dê-se a descrição da meta 13 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 a seguinte redação:

“Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior do Distrito Federal para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, devendo, pelo menos, 50% (cinquenta da meta) ser cumprida até 2020. ”.

JUSTIFICAÇÃO

No texto do projeto original não deixa claro quando a meta deva ser cumprida, a presente proposição visa clarear e definir um prazo de pelo menos 5 anos para se cumprir metade do previsto para a meta.


Deputado Cristiano Araújo